



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 8.749 DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 136.383,46 (cento e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos)**, autorizado pela Lei nº. 3.268 de 18 de dezembro de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

04. SEC. MUL. DE FINANÇAS	
002. DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
0.005. Contribuir com o PASEP	
3.3.90.47.00.00.3000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	4.500,00
CONTRIBUTIVAS	
13. SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
005. FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
1.009. Restaurar Lago Municipal	
4.4.90.51.00.00.3004 OBRAS E INSTALAÇÕES	131.883,46

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro das fontes: 3000-Recursos Livres, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e 3004-Fundo Municipal do Meio Ambiente, no valor de R\$ 131.883,46 (cento e trinta e um mil oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 21 de janeiro de 2020, 77^º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal